



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 14 de agosto de 2019

Ofício n.º 624/2019 - PRE

Senhor Prefeito

Comunicamos a Vossa Excelência que o **Veto Parcial** oposto ao Projeto de Lei nº 044/2019, que altera a Lei Municipal nº 1.125/1995 e revoga a Lei Municipal nº 1.232/1999, relativas às Ações de Vigilância Sanitária, e dá outras providências, foi **REJEITADO** por onze votos contrários, sendo um favorável do Sr. Afonso Lopes da Silva, em Única Discussão, em Sessão Ordinária realizada por esta Edilidade, aos 13 de agosto do corrente.

Outrossim, lembramos que o artigo, para sanção e promulgação, conforme preceitua o § 4º do Art. 47 da Lei Orgânica do Município, é o seguinte:

“Art. 4º. Fica assegurado o direito de restituição de importância já recolhida, em face do disposto nesta lei.”

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.